APROVADO POR UNANIMIDADE Em sessão de 11 / La Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Plenário das Deliberações PROTOCOLO PROTOCOLO Projeto de Lei CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Projeto Decreto Legislativo Protoc. n. 9770, Liv. 12 fls59 Em 11/2/00 N.º Projeto de Resolução Horas: 8:30 /2000Requerimento Indicação Moção de Funcionário Emenda AUTOR: VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO N.º028/2000, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000. "Dispõe sobre a revogação da Resolução n.º 028/97 e dá outras providências". A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Resolução n.º 028/97 de 18 de novembro de 1997. Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicacão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1999. Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário. 11/de Dezembro de Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 2000. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO DRIGUES ROCHA refeador PL Wereador - PSDB

N8 SPOHR

Fls. 01

CLODOALD ALVES DA SILVA

Vereador- PSI

JOSÉ AMÉRICO Vereador - Promo

MIGUEL MÖREIRA DA SILVA Vereador – PTB LOURIVAL MOREIRA DA MATA Vereador - PSDB

WALTER NAVES DE SOUZA Vereador - PSDB

> MESSIAS ALMEIDA DANTAS Vereador - PSDB Vereador - PTB

DE CARVALHO

Preador - PTB DONVARJÃO

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA Vereador - PL

JOSE CARLOS TELLES

Vereador - PL



# **ESTADO DE MATO GROSSO** Câmara Municipal de Barra do Garças RESOLUÇÃO N.º 028/97, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

"Dispõe sobre novas normas para a outorga de Título de Cidadania Barragarcense".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido que cada Vereador só poderá apresentar um Projeto de Resolução, de outorga de Título de Cidadania Barragarcense, durante o período da Legislatura de 04(quatro) anos.

§ 1º - Fica assegurado dos Vereadores da atual Legislatura, mesmo já tendo apresentado Projeto dessa natureza, propor mais um Título de Cidadania Barragarcense, até o final do mandato.

§ 2º - Poderá, no entanto, em caso especial, a Mesa da Câmara Municipal, por indicação da maioria absoluta dos membros do legislativo municipal, apresentar duas propostas de Títulos de Cidadania, no correr da Legislatura, sendo uma a cada 02(dois) anos.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1° de janeiro de

1998. Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário e, nomeadamente, as Resoluções de n.º 039/83, de 14/02/83 e de n.º 07/86, de 07/04/86.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças -MT., em 18 de novembro de 1997.

ACIR VYEIRA CÂNDIDO

Presidente

MESSIAS ALMEIDA DA

1º Secretário



## **ESTADO DE MATO GROSSO** Câmara Municipal de Barra do Garças COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER

Ao	<b>PROJETO</b>	DE	<b>RESOLUÇÃO</b>		
n.°_	/2000,	de	autoria	do	
(a):_					

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO, em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT,\_\_\_/2000.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de



# Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Yuspets de Laderpa	NO 03	18   30	COC	<u> </u>
Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB		illen fi gu e e	O DARCAS a cromuica e
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT		20175	ternos, á
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			ata de sus
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			a 1555.
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB	Man	i cipali	ens 13 de
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	24 61	N. FF.XI	
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

6

#### Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

### RESOLUÇÃO N.º 023/2000, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

"Dispõe sobre a revogação da Resolução n.º 028/97 e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica revogada em todos os seus termos, a Resolução n.º 028/97 de 18 de novembro de 1997.

Art. 2° - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 1999.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 11 de Dezembro de 2000.

CLODOALDO ALVES DA SILVA

Presidente

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

1º Secretário

CERTIDAO

Little e dou té que enta Resoluçais

a agristrada no livro pro

is nos ils 52 = publicado

mural da Camara hunicipal

11/12/19/2000 Bisourso